



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.655

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1954

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para auxílio à manutenção dos serviços elétricos de Manaus.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Simplicio Rubim de Pinho, este na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Alvaro Botelho Maia, em notas do Tabelião Manoel da Rocha Barros, da cidade de Manaus, capital daquela Estado, em vinte e três (23) de junho fluente, às folhas setenta e dois (72) do livro seiscentos e trinta e um (631), firmaram o presente termo aditivo ao acordo firmado por ambas as partes em (13) de maio do corrente ano, para auxílio à manutenção dos serviços elétricos de Manaus, especialmente para:

**PRIMEIRO :** — Alterar os termos da cláusula primeira (1.ª) do referido acordo, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** — O presente acordo terá vigência a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquela Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

**SEGUNDO :** — Acrescentar à cláusula segunda (2.ª) o seguinte parágrafo:

**PARÁGRAFO ÚNICO :** — A quantia a que se reporta a presente cláusula foi empenhada sob o número trezentos e trinta e quatro (334), no dia vinte e um (21) de junho corrente, pelo Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que data e encerro, e que vai assinado pelo Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Doutor Simplicio Rubim de Pinho, na qualidade de repre-

sentante do Governo do Estado do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de junho de 1954.

OMAR EMIR CHAVES  
SIMPLÍCIO RUBIM DE PINHO

Testemunhas:  
Inocêncio Machado Coelho Neto  
Walkyria Mello

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para melhoramentos diversos no fornecimento de energia elétrica à cidade de Manaus.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Doutor Simplicio Rubim de Pinho, este na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Alvaro Botelho Maia, em notas do Tabelião Manoel da Rocha Barros, da cidade de Manaus, capital daquela Estado, em vinte e três (23) de junho fluente, às folhas setenta e dois (72) do livro seiscentos e trinta e um (631), firmaram o presente termo aditivo ao acordo assinado por ambas as partes em treze (13) de maio do corrente ano, para melhoramentos diversos no fornecimento de energia elétrica à cidade de Manaus, especial para:

**PRIMEIRO :** — Alterar os termos da cláusula primeira (1.ª) do referido acordo, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** — O presente acordo terá vigência a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquela Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

**SEGUNDO :** — Alterar os termos do parágrafo único da cláusula terceira do mesmo acordo, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA — PARÁGRAFO ÚNICO :** — O pagamento será feito em seis (6) parcelas, sendo a primeira de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), correspondente ao mês de janeiro do corrente ano, e as demais de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), cada uma, correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e setembro do corrente ano. O pagamento dessas parcelas

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador.

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSE JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

\*\*\*

As Repartições Públicas Governais remeter e expedientes destinados à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem ser fezidas, até às 14 horas.

As redações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone, 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Ferreira  
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual .....	200,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50

Estados e Municípios:  
Anual ..... 200,00  
Semestral ..... 150,00

Exterior:

Anual ..... 400,00

Publicidade

1 Página de contabilizada, por 1 vez ..	600,00
Páginas, por 1 vez ..	600,00
1 Página, por 1 vez ..	300,00
Continentes de colunas: Per vez ..	6,00

Os originais devem ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por escrito, rasuras e amendados.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, a nos sábados, das 8 às 11:30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes démem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

sistema, é o credito em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia for sendo suprida, pelo setor de Finanças, da respectivas quantias, em suas de sua receita, estando devidamente empenhado sob o número trezentos e trinta e cinco (335), de vinte e um (21) de junho corrente, pelo Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que data e encerro, e que vai assinado pelo Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Doutor Simplicio Rubim de Pinho, na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de junho de 1954.

OMAR EMIR CHAVES  
SIMPLÍCIO RUBIM DE PINHO  
Testemunhas:  
Inocêncio Machado Coelho Neto  
Walkyria Mello

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para execução de obras e serviços diversos, naquela Estado.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Doutor Simplicio Rubim de Pinho, este na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Alvaro Botelho Maia, em notas do Tabelião Manoel da Rocha Barros, da cidade de Manaus, capital daquela Estado, em vinte e três (23) de junho fluente, às folhas setenta e dois (72) do livro seiscentos e trinta e um (631), firmaram o presente termo aditivo ao acordo assinado por ambas as partes em treze (13) de maio do corrente ano, para execução de obras e serviços diversos, naquela Estado, especialmente para alterar os termos da cláusula primeira (1.ª) do referido acordo que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acordo terá vigência a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquela Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que data e encerro, e que vai assinado pelo Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Doutor Simplicio Rubim de Pinho, na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de junho de 1954.

OMAR EMIR CHAVES  
SIMPLÍCIO RUBIM DE PINHO  
Testemunhas:  
Inocêncio Machado Coelho Neto  
Walkyria Mello

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Malária, na Região Amazônica.

Aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Honorato de Albuquerque Neves, na qualidade de representante do Serviço Nacional de Malária, devidamente autorizado pelo doutor Mário Pinotti, diretor daquela Serviço, através de telegrama Western dirigido à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de número XNK 57 de dois (2) de julho corrente, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo assinado por ambas as partes accordantes em três (3) de abril do corrente ano, especialmente para alterar os têrmos da cláusula terceira (3a.) do referido acôrdo, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA :** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará diretamente ao Serviço Nacional de Malária a quantia de trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ ..... 35.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da República para o exercício corrente, anexo desse (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais, subconsignação zero dois (02), Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso cinco (5) — Dotações para atender aos encargos com educação e saúde, item dez (10) — diversos, alínea dois (2) — Campanha Contra a Malária, esquistosossomose, doença de chagas e filariose, na Amazônia, trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), em cinco parcelas, a primeira, correspondente à quota de fevereiro do corrente ano, no valor de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), a segunda e a terceira, correspondente às quotas de maio e agosto, no valor de dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ ..... 10.500.000,00), cada uma, a quarta parcela, correspondente à quota de novembro, no valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) e a quinta e última parcela, correspondente à quota de dezembro, no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com a discriminação constante da cláusula segunda.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que data e encerro e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo doutor Honorato de Albuquerque Neves, na qualidade de representante do Serviço Nacional de Malária, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

Dr. HONORATO DE ALBUQUERQUE NEVES

Testemunhas:

Inocência Machado Coelho Neto

Celina da Silva Rosado Magalhães

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1490 — DE 3 DE JULHO DE 1954

(\*)PORTARIA N. 115 — DE 30 JUNHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Origenes Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Escrivão de Coletorias, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoaria da Prainha, para responder por idênticas funções na Coletoaria de Almeirim, durante o impedimento do titular Alberto Monteiro de Sousa, que se encontra servindo na Seção de Coletoarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

(\*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no D. O. n. 17.652, de 27/1954.

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Evangelista de Lemos para exercer, efetivamente, o cargo de Impressor — padrão N, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com o falecimento de Carlos de Almeida Hausseler.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto, de 9 de março de 1954, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel Gomes de Araújo para exercer, em substituição, o cargo de Dactilógrafo — padrão H, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, durante o impedimento da titular Raimunda Diva da Silveira Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Antônio do Lago, escrivão, classe K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de maio a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barata Sá e Sousa, escrivário, classe J, do Quadro Único, lotada na Secretaria do Interior e Justiça, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saú-

## DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

Juiz de 1954

Decreto n.º 23 de abril a 24 de junho do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve conceder, de acordo com o art. 56 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Monteiro de Magalhães, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito — padrão I, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Esharel Flávio Guy da Silva Moreira do cargo, em comissão, de Diretor Geral — padrão V, do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve conceder, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, a Franklin Ferreira dos Santos, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 13/10/43 a 13/10/53, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemar Eladio da Silva, escriturário, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças, 60 dias de licença, a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

### DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), combinado com o art. 162 da mesma Lei, João Monteiro de Pina, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, percebendo os proventos integrais

do cargo, acrescido de mais 200 reais, anualmente, a nomeação de uma quantia e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros (R\$ 4.640,00).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

### DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto), para exercer efetivamente o cargo de Inspetor de Rendas — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, Sebastião Ribeiro da Cruz, atual ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe P, do mesmo Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester de Carvalho, professor de 1.ª classe — padrão B, do Quadro Único, para exercer na Escola Antônio Lemos\*, no Município de Ananindeua, 60 dias de licença, a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Reimundo Gomes Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de Agrônomo Consultor Técnico — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 26-6-54

Peticões:  
0134 — Suter de Almeida e Souza, soldado reformado da P. M., solicitando melhoria de proventos.

— Não tendo amparo legal, indefiro o pedido.

0416 — Francisco Pereira da Silva, sinalheiro de 2.ª classe, n. 63, solicitando averbação do tempo de serviço prestado à P. M. e equiparação aos funcionários civis do Estado. — Deferido, por ter amparo legal.

Ofício:  
N. 6, do Clube de Engenharia do Pará, indicando o engenheiro Alírio César de Oliveira para representante daquele Clube, no Conselho Rodoviário do Pará. — Aprovado.

Em 1-7-54.

N. 788, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, agradecimento. — Ao Gabinete.

— N. 46, da Polícia Militar, solicitando a reprodução do D. O. da tabela de vencimentos do pessoal daquela Policia. — Junte o DIÁRIO OFICIAL, exemplar citado.

Em 2-7-54.

S/n, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 15, concedendo crédito especial de Cr\$ 100.000,00 à Faculdade de Odontologia do Pará. — Faça-se o expediente.

— N. 162, do Departamento de Segurança Pública, solicitando a confecção de 200 fardas para o pessoal da D. E. T. — A Secretaria de Finanças, com solicitação de remessa ao Dept. do Material, ao qual compete providenciar.

Em 3-7-54.

N. 166, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando a petição n. 0264, de Agostinho de Oliveira Viegas, porto de Forum solicitando efetividade. — Lavre-se o ato.

— N. 12, da Polícia Militar, remetendo orçamento de lei de fixação para o exercício de 1955. — Arquivese.

Em 1-7-54.

Telegramas:  
S/n, de Araújo Cavalcante, secretário Geral da Associação Brasileira dos Municípios — Rio. — Somos de parecer que o Governo do Estado deve responder ao presente telegrama, comunicando seu máximo interesse e apoio para a patriótica iniciativa do III Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, devendo constar do ofício de resposta que o Governo Federal sobre o convênio mencionado. — Consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

— N. 1344, de Ferreira Filho, Oficial do Gabinete do Ministro da Viação, Rio. — Ao Gabinete.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### PORTARIA N. 86 — DE 3 DE JULHO DE 1954

O Doutor José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Designar o Senhor Manoel de Souza Leão Filho, funcionário da Secção de Coletorias, para em comissão, viajar até a vila de Tucuruí e ali dar posse no cargo de escrivão da Coletoria lo-

cal ao Senhor João Domingos da Costa, que passará a responder pelo expediente da repartição na falta do respectivo coletor.

Outrossim, o funcionário comissionado acima, balanceará o movimento de valores a cargo daquela Exatoria apresentando em conclusão relatório do serviço.

Dê-se ciência cumprase e publique-se.

J. J. Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

# DIÁRIO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em, 5/7/54

Ofício n. 23, da Coletoria Estadual em Juruti — A consideração do Senhor Coletor do Departamento de Receita.

Ofício do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca da Capital — Ao D. D. para informar.

Ofício da Imprensa Oficial, solicitando numerário — Ao D. D. para deduzir das contribuições orçamentárias, referente ao mês de junho, devidas ao D. E. R. a quantia de Crs 112.953,00 valor de publicações e impressos reclamados pela Imprensa Oficial.

Ofício n. 2.056, Secretaria de Educação e Cultura — A S. E. C. para que seu digno titular informe sobre a regularidade ou não do pedido.

Ofício n. 52, da Polícia Militar do Estado — Ao D. D. para os devolutivos finais.

Ofício n. 701, do Departamento de Pessoal — Ao D. D. para informar.

Ofício n. 759, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Esta Secretaria se manifesta pela aprovação do Plano de Merenda Escolar nos termos sugeridos pela Superintendência da Votorização Econômica da Amazônia o programa destinado a coordenar a política alimentar no País, envolve um dos problemas de maior importância e, dai, o irrestrito apoio do Governo do Estado no sentido de ser firmado com a C. N. A. através da S. P. V. E. A. o acordo indispensável à campanha da Merenda Escolar — Retorne a S. I. J.

Ofício n. 1.162 da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para informar.

Petição de Alfredo Chuquia

Em face das informações nada há que deferir.

Petição de Davina Fontenelle, reversão de pensão — Remeta-se ao Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos.

Petição de Giuseppe Liotero — A consideração e providência do Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Petição de Raimundo dos Santos Ferreira, coletor Estadual em Marapanim — A Seção de Coletorias para informar.

Memorandum n. 523 do Gabinete do Governador — Ao D. D. para as devidas anotações.

Telexograma de Oriximiná — Ao Departamento do Pessoal para informar.

Ofício n. 447, do Departamento do Material, remetendo empenho — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.

Ofício n. 190 do Departamento de Receita, solicitando a cooperação de 3 funcionários do Departamento de Estatística. Arquivar-se.

Ofício n. 2.145, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para informar.

Ofício n. 132, da Caixa Económica Federal do Pará — Ao Departamento de Contabilidade para as devidas anotações.

Ofício n. 252, do Departamento de Estradas de Rodagem — Junto o interessado o expediente a que faz menção.

Ofício n. 253, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ao D. D. para informar.

Ofício n. 215, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para emitir a ordem de pagamento.

Ofício n. 96, do Museu Paraense Emílio Goeldi — Ao D. C. para anotar o empenho e informar se foram prestadas as contas dos duodécimos referentes aos meses de abril, maio e junho.

Ofício do Juiz de Direito da Quarta Vara da Comarca da

Capital — Ao D. D. para as devolutivas anteriores.

Ofício n. 020, do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas do Pará — Ao D. D. para informar.

Ofício da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Ao D. D. para obter a conta do funcionário para reembolso em quatro prestações de Crs 225,00 cada uma mediante consideração em folha; a partir de julho do corrente ano; depois volte a despesa final.

Ofício n. 143, do Instituto Lauro Sodré — Ao D. C. para informar.

Ofício n. 1.242, da Secretaria de Saúde Pública — Ao Departamento de Pessoal para opinar.

Petição da Coletoria das Rendas do Estado de Breves — A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Ofícios ns. 5.300 do Hospital Juliano Moreira, 59, do Colégio Gentil Bitencourt — Ao D. C. para exame e pronunciamento.

Ofícios ns. 640, da Secretaria de Produção, 628, da Secretaria de Produção 454 e 451, do Departamento do Material, 635, da Seção do Fomento Agrícola do Pará, 34, da Inspeção da Guarda Civil, 1.311, da Secretaria de Saúde Pública, 631 e 629, da Secretaria de Produção — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma reguliar.

Ofícios ns. 743, da Divisão de Fomento da Produção Animal e 3944, do Ministério da Fazenda — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

Ofícios ns. 107, da Faculdade de Odontologia do Pará, 58 e 60, do Colégio Gentil Bitencourt, 315, da Assistência Judiciária do Cível, 182, do Departamento de Estatística, 2.160 e 2161, da Secretaria de Educação e Cultura e 448, do Departamento do Material — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício n. 446, do Departamento do Material — Encaminhe-se ao Conselho Administrativo do Montepio.

Telegrama de Baião — A Seção de Coletorias para informar.

Ofício da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para informar.

Ofício n. 291, da Assembléia Legislativa — Ao D. C. para informar.

Ofício n. 1.259, da Secretaria de Saúde Pública, conta — Ao D. D. para processar o pagamento.

Ofício n. 449, do Departamento do Material — Ao Departamento de Contabilidade para exame e conferência e pronunciamento.

Ofício n. 450, do Departamento do Material — Ao D. C. para exame e conferência e pronunciamento.

Ofício n. 32, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves — Encaminhe-se ao Departamento de Receita.

Ofício n. 106, da Faculdade de Odontologia do Pará — Ao D. C. para exame e conferência e pronunciamento.

Petição de Ernesto Faria & Irmãos, Ltda. — Ao D. D. para processar o pagamento.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 3-7-1954

Petições:

N. 3622, de Antonio Pereira dos Reis — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3624, de B. M. Costa & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3623, de Isaac Bemuyal & Cia. — Ao funcionário servindo no armazém 10 para assistar a descarga, informar e apôr a nota de saída no despacho jun-

to 21, de Armando Roque — Dada baixa no manifesto geral, verificado entre os dias 15 e 16 de junho.

N. 3620, de Maria Pereira de Alvalo — Certifique-se.

N. 3608, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Secção para os devolutivos finais.

N. 3433, de Marcos Athias & Cia. — Ao funcionário em serviço no Cais para assistir e informar.

N. 3632, de Wilson de Oliveira Teixeira; 3631, de Elias F. Rodrigues; 3630, de Joaquim Araújo Lima — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3629, de Francisco Calderon da Silva; 3628, de Rainaldo S. Lima — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 3292, de Joaquim dos Santos Freitas — Diga o chefe da Fiscalização do imposto.

N. 3635, de Francisco Ferreira de Melo — A 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3627, de S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3626, de Xisto Santana — A Seção de Fiscalização e em seguida a Contadoria para pronunciamento.

N. 3627, de S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3672, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Verifica-se.

N. 3245, da Cia. de Cigarras Souza Cruz — A Contadoria para processar a restituição do imposto pago por verba, na importância de Crs 3.038,00 (três mil e trinta e oito cruzados), feitas as devidas averbações na 1.ª e 2.ª via da nota de exportação.

N. 3291, de Silva Santos & Cia. Ltda. — Cancela-se na ficha o registro da importância de Crs 8.100,00 e mantenha-se o de Crs 200,00, à vista do resultado da diligência efetuada.

N. 3639, de Sobral, Irmãos S. A. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

N. 3576, de Pereira Pinto & Cia. — Como requer a vista da informação em que me louvo para o depoimento. Restituam-se por imprestáveis a prova do elegado, os papeis anexados ao expediente.

Ofícios:

N. 116, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1.259, da Secretaria de Saúde Pública, conta — Ao D. D. para processar o pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 3-7-54.

Processos:

N. 3112, da Assembléia Legislativa ao Exmo. Sr. Governador do Estado. — A Seção do Fichário para informar se existe escrava no lugar S. João Municipio de S. Miguel do Guama.

N. 3.115, de Maria Tereza Leão Casanova — A Seção de Expediente para informar.

N. 3113, da Assembléia Legislativa ao Exmo. Sr. Governador do Estado. — A Seção de Expediente para informar.

Proposta de contrato de Aida Bonfim da Silva. — Encaminhe-se ao D. P.

Proposta de exoneração de Renilde Picâncio. — Encaminhe-se ao D. P.

Proposta de nomeação de Maria Raimunda dos Santos. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3108, de Cesária Guimarães — A Seção de Expediente para juntar a este expediente o processo anterior.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo

Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado nos autos de medida e discriminação do

lote "Bacabá", Município de Mabaré, em que é discriminante Primenia de Melo e Monção.

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico e Administrativo são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que durante a discriminação, nenhum protesto ou reclamação foi apresentado;

Considerando tudo o mais que

dos autos consta.

Aprovo o presente processo de

6 — Terça-feira, 6

Julho — 1954

medida e discriminação do lote "Bacaba" no Município de Marabá em que é discriminante D. Primitivo de Melo e Monção, e em consequência determinou a expedição do competente Título Definitivo, pagas pela discriminante o custo das terras correspondente à parte que excedeu a área prevista no Título Provisório, tudo de conformidade com

o já citado parecer do Dr. Consultor Jurídico desta Secretaria de Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ultimiores legais.

S. O. T. V. em 28 de junho de 1954.

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras  
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edmundo Augusto Ferreira requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, terreno do Domínio da União (Beira-Mar), terrenos de terceiros e Estrada da B. M. A. C. donde dista de 65,00 metros;

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.  
Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o lote n. 2 e à esquerda com o lote n. 4. O terreno ocupa o lote n. 3. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T. 8273 — 25|6 — 6 e 16|7|54 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Eduardo Castelo Branco Leão, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada Vila — Farol ou do Escoteiro, terreno da Marinha (Beira-Mar), terrenos de terceiros e estrada da B. M. A. C. donde dista de 53,00 metros;

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o lote n. 3 e à esquerda com os fundos dos lotes ns. 5, 6 e 7. O terreno ocupa o lote n. 4. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8274 — 25|6 — 6 e 16|7|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras  
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Gomes da Silva Filho, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, fundos para terreno do Domínio da União (Beira-Mar), terreno pertencente a terceiros e estrada da B. M. A. C. donde dista de 77,00 metros.

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o lote n. 1 e à esquerda com o lote n. 2. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8275 — 25|6 — 6 e 16|7|54 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Eduardo Castelo Branco Leão, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada Vila — Farol ou do Escoteiro, terreno da Marinha (Beira-Mar), terrenos de terceiros e estrada da B. M. A. C. donde dista de 53,00 metros;

Frente — 12,00 metros;

Fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o lote n. 3 e à esquerda com os fundos dos lotes ns. 5, 6 e 7. O terreno ocupa o lote n. 4. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8276 — 25|6 — 6 e 16|7|54 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Olavo Cordeiro de Miranda Junior requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra, localizada no Farol: Estrada da B. M. A. C. (Bateria), fundos para terrenos pertencentes a terceiros, terreno do Domínio da União e Estrada do Escoteiro, onde dista de 12,00 metros.

Frente — 12,00 metros;

Lateral direita — 42,00 metros.

Lateral esquerda — 31,10 metros;

Linha de travessão — 10,00 metros.

Tem uma área de 548,25 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o lote n. 5 e à esquerda com o lote n. 7. O terreno ocupa o lote n. 6. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8277 — 25|6 — 6 e 16|7|54 — Cr\$ 120,00)

cões e limites: A dita área de terras fica situada à margem direita do Igaraçá Macaco-Zona de Curicambá limitando-se pela frente com a margem do igaraçá Macaco; pelo lado de cima, com terras do Estado, que estão sendo requeridas por Raimundo Moraes Leite; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Virginio Piçango Dias e fundos com terras devolutas. Medindo 500 metros de frente, por 1.000 metros de fundos. E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado naquela município de Obidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terra se Viação do Pará, 22 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 8278 — 25|6 e 6, 16|7|54 Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Edwiges Messias de Sousa Perdigão, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2a de Queluz, Juvenal Cordeiro, Gentil Bitencourt e Américo Santa Rosa, de onde dista 19,20 metros.

Dimensões:

Frente — 5, 20 metros; Fundos — 38,25 metros.

Tem uma área de 198,90 metros quadrados e a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 331 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 335. No terreno tem um chalet colocado sob o n. 333.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T. 8226 — 16, 26|6 e 6|7|54 Cr\$ 120,00).

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Júlia Pereira de Carvalho, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Manoel Evaristo, Curuá e 14 de Março distando de 145,00 metros.

Dimensões:

Frente — 5,20 metros; Fundos — 45,75 metros; Linha de Travessão — 6,30 metros.

Tem uma área de 148,68 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 143 e à esquerda com o imóvel n. 147. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 145.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8231 — 16, 26|6 e 6|7|54 Cr\$ 120,00).

#### SECRETARIA DE ESTADO OBRA, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Pedro Leite de Moraes, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, drópria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca-Obidos, 52º Término, 52º Município-Juruti e 134º Distrito, com as seguintes indica-

cões e limites: A dita área de terras fica situada à margem direita do Igaraçá Macaco-Zona de Curicambá limitando-se pela frente com a margem do igaraçá Macaco; pelo lado de cima, com terras do Estado, que estão sendo requeridas por Raimundo Moraes Leite; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Virginio Piçango Dias e fundos com terras devolutas. Medindo 500 metros de frente, por 1.000 metros de fundos. E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colônia de Rendas do Estado naquela município de Obidos.





## BALANÇO OFICIAL

Junho - 1954

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a Funcionar no Brasil conforme Cartas Batentes n° 1.766 a 1.779 (de 24-1-51)  
Associado ao Lloyds Bank Limited, com maior de £ 37.063.000 de Capital e Reservas)

Capital Autorizado .....	£ 5.050.000
Capital Realizado .....	£ 5.050.000
Capital Subscrito .....	£ 5.050.000
Fundo de Reserva .....	£ 3.000.000

## CASA MATERNA

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London. E. C. 2.

BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1954

Comprendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife  
(Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará), e Belo Horizonte

ATIVO	PASSIVO
<b>A—DISPONÍVEL</b>	
<b>Caixa:</b>	
Em moeda corrente .....	87.918.926,80
Em depósito no Banco do Brasil ..	301.203.312,10
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	32.447.112,10
Em outras espécies .....	48.895.720,60 470.465.071,60
<b>B—REALIZAVEL</b>	
<b>Empréstimos em c/corrente ....</b>	885.142.032,20
<b>Títulos descontados ....</b>	461.882.619,90
<b>Correspondentes no país .....</b>	21.137.360,10
<b>Agências no exterior .....</b>	7.436.446,40
<b>Correspondentes no exterior .....</b>	1.312.892,50
<b>Outros créditos .....</b>	36.054.846,00 1.412.966.197,10
<b>Títulos e valores</b>	
<b>* Mobilários:</b>	
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 35.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da S. U. M. O. C. ....	37.063.600,00
<b>Ações e debentures</b>	55.205,00 37.118.805,00
<b>Outros valores .....</b>	31.266,00 1.450.116.268,10
<b>C—IMOBILIZADO</b>	
<b>Edifícios de uso do Banco .....</b>	80.319.116,80
<b>Móveis e utensílios</b>	5.536.798,00
<b>Material de expediente .....</b>	3.145.009,00
	89.000.923,80
<b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>	
<b>Votos e descontos .....</b>	7.869.436,80
<b>Impostos .....</b>	933.217,50
<b>Despesas Gerais e outras contas .....</b>	16.985.342,50
	25.788.046,80
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>Valores em garantia .....</b>	712.465.331,10
<b>Valores em custódia .....</b>	1.738.441.660,30
<b>Títulos a receber de c alheia .....</b>	1.182.392.382,70
<b>Outras contas .....</b>	36.450.000,00 3.669.749.374,10
	Cr\$ 5.705.119.684,40
<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Capital .....</b>	100.000.000,00 100.000.000,00
<b>Fundo de reserva legal .....</b>	20.000.000,00
<b>Fundo de previsão .....</b>	3.910.562,30
<b>Outras reservas .....</b>	62.500,00 123.973.062,30
<b>G—EXIGÍVEL</b>	
<b>Depósitos :</b>	
<b>a vista e a curto prazo :</b>	
<b>de Poderes Públicos .....</b>	10.429.675,50
<b>de Autarquias .....</b>	138.855.135,00
<b>em c/c sem limite .....</b>	605.223.889,80
<b>em c/c limitadas .....</b>	289.531.756,70
<b>em c/c populares .....</b>	32.361.529,90
<b>em c/c sem juros .....</b>	74.483.265,60
<b>em c/c de aviso .....</b>	26.515.320,30
<b>Outros depósitos .....</b>	181.114.038,80 1.358.514.611,60
<b>a prazo :</b>	
<b>de Poderes Públicos .....</b>	6.000.000,00
<b>de diversos :</b>	
<b>a prazo fixo .....</b>	105.743.331,20
<b>de aviso prévio .....</b>	119.101.467,20 230.844.798,40
	1.589.359.410,00
<b>Outras responsabilidades :</b>	
<b>Agências no País .....</b>	116.406.937,30
<b>Correspondentes no País .....</b>	7.148.510,50
<b>Agências no Exterior .....</b>	24.637.944,10
<b>Correspondentes no exterior .....</b>	9.957.886,90
<b>Ordens de pagamento e outros créditos .....</b>	127.383.547,00 285.534.825,80 1.874.894.235,80
<b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>	
<b>Contas de resultados .....</b>	36.503.012,20
<b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>Depositantes de valores em gar. e em custódia .....</b>	2.450.906.991,40
<b>Depositantes de títulos em cobrança :</b>	
<b>do País .....</b>	393.785.780,60
<b>do Exterior .....</b>	788.606.602,10 1.182.392.382,70
<b>Outras contas .....</b>	36.450.000,00 3.669.749.374,10
	Cr\$ 5.705.119.684,40

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1954. — Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, Gerente Principal. — D. Herbert, Superintendente Interino. — G. L., Reg. C. R. C. n. 1.702. (Ext. — 6|7954).

**Relatório** a ser apresentado aos senhores acionistas em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se em 12 de Julho de 1954.

Comprindo as determinações constantes da Lei n.º 2.627, de 26-9-1946, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Empresa, o Balanço e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", documentos êsses referentes ao exercício encerrado em 31-12-1953.

Exetuando-se os negócios de madeiras, tanto para o mercado quanto para interior, os demais desenvolvimentos não foram relevantes.

Dos lucros obtidos, destinamos a importância de Cr\$ 480.000,00 para ser distribuída entre os Senhores Acionistas, dependendo de aprovação de Assembleia Geral.

Aos funcionários consignamos aqui nossos agradecimentos pela cooperação e interesse sempre demonstrados.

Belém (Pa.), 30 de Abril de 1954.

ROBLIN HOLLIE MCGLOHN  
Presidente

(Matriz e Filiais)

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953**

**ATIVO**

<b>Imobilizado</b>	
Aquisição de bens .....	2.055.259,20
Embarcações .....	840.317,40
Usina Rotepó com instalação .....	766.650,80
Beneficiárias .....	543.813,90
Móveis e Utensílios .....	208.178,00
Veículos .....	198.000,00
Instalações de radiofonia .....	143.155,10
Plantações de seringueiras .....	125.829,10
Oficina mecânica .....	26.481,70
Construções .....	4.226,60
Carpintaria naval .....	3.355,00
	<b>4.915.266,80</b>
<b>Disponível</b>	
Caixa .....	334.971,80
Depósitos bancários .....	706.743,90
	<b>1.041.715,70</b>

**Realizável**

Contas Correntes .....	5.900.153,60
Mercadorias .....	3.565.021,50
Duplicatas a receber ....	2.854.903,20
Gêneros .....	761.192,50
Promissórias a receber ...	290.000,00
Usina Rotepó — C/Movimento .....	158.461,20
Empréstimo Compulsório .....	114.080,80
Fôrça e Luz do Pará S/A .....	50.000,00
Outras contas .....	439.422,70
	<b>14.133.235,50</b>

**Contas de Resultado Pendente**

Depósitos para Recursos .....	297.201,50
Vínculos a receber .....	58.756,90

**355.958,40**

<b>Contas de Compensação</b>	
Banco do Brasil S/A., C/Cobrança .....	814.526,60
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/Cobrança .....	50.000,00
Mercadorias consignadas .....	44.846,60
Ações em caução .....	30.000,00
	<b>939.373,20</b>

**Cr\$ 21.385.549,60**

<b>Capital</b>	
Fundo de Reserva Legal .....	409.244,80
Fundo de Previsão .....	371.114,50
Fundo para amortização de instalações .....	239.505,20
Fundo para amortização de embarcações .....	171.083,20
Fundo para amortização de bens .....	109.440,00
Fundo para amortização de móveis e utensílios .....	62.667,70
Fundo para amortização de veículos .....	40.156,80
Provisão para contas duvidosas .....	540.532,00
Lucros e Perdas .....	<b>7.477,40</b>
	<b>2.001.364,50</b>
	<b>10.000.364,50</b>

**Exigível**

Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/Empréstimo .....	1.733.107,90
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/Fornento .....	443.802,80
Banco do Brasil S/A., C/Empréstimo .....	472.493,30
Contas Correntes .....	2.265.929,80
Promissórias a Pagar .....	1.750.000,00
Reserva para Dividendos .....	1.920.000,00
Duplicatas a Pagar .....	1.090.970,00
Outras Contas .....	768.508,10
	<b>10.444.811,90</b>

**Contas de Compensação**

Títulos à Cobrança .....	864.526,60
Higgins Inc. — C/Consignação .....	44.846,60
Caução da Diretoria .....	30.000,00
	<b>939.373,20</b>
	<b>Cr\$ 21.385.549,60</b>

Belém, 31 de dezembro de 1953.

ALTO TAPAJÓS S/A  
ROBLIN HOLLIE MCGLOHN  
Presidente

David de Arruda Câmara

Contador

Reg. DEC. 76.600 — CRC. 404

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

EM 31-12-1953

**DEBITO**

**Despesas Gerais**

Água, Luz e Telefone,  
Aluguéis, Contribuições  
de Previdência, Férias  
Regulamentares, Materi-  
al de Escritório, Hono-  
rários da Diretoria, da  
Diretoria, do Conselho

## DIARIO OFICIAL

Franquia de Advogado		2.260.478,00
Ordens de Crédito e despesas judiciais e administrativas e assinaturas de cartórios		907.126,30
Exploração de madeiras, fálatas e avarias, juros e descontos, motores com exploração, veículos com exploração, e liquidações		
Grandes Fazendas	70.524,60	
Legislação	70.524,60	141.049,20
Previsão		
<b>Provisão para Contas Davidosas:</b>		
Matriz	284.508,00	
Filial São Luiz	190.168,10	
Filial Barra	65.916,10	540.592,20
Gratificações a Pagar	241.373,90	
Reserva para Dividendos	480.000,00	
Lucros e Perdas:		
Saldo para 1954		7.477,40
	Cr\$	4.578.091,00

### C R É D I T O

Saldo de 1952		138.794,50
Lucro nas seguintes contas:		
Arrendamentos, Comissões e Bonificações, Dormentes, Consignações de Conta Alheia, Mercadorias, Serraria com Instalação, Usina Rotopó com Movimento, gado de criação, locações e gêneros		4.439.296,50
	Cr\$	4.578.091,00

Belém, 31 de dezembro de 1953.

**ALTO TAPAJÓS S/A**  
**ROBLIN HOLLIE MCGLOHNN**  
Presidente

**David de Arruda Câmara**

Contador

Reg. DEC. 76.600 — CRC. 404

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Relatório da Diretoria, papéis e saldo do Caixa, relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro de 1953 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos êsses citados serviços.

Belém (Pa.), 2 de março de 1954.

Octavio Augusto de Bastos Meira  
Idalvo Pragana Toscano  
Carlos Chady

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### EDITAL DE CITAÇÃO

o doutor Arivaldo Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juizo e cartório do escrivão que esta subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente

conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurelio Crisólogo dos Santos, Curador ad-bona.

do Pará Belém prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Arcipreste Manoel Teodoro, 233, filha de dona Gertrudes Coelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, fato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8430 — 6 e 13754 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. João do Nascimento e dona Emerita Xavier de Barros.

Ele é viúvo, natural do Pará, Selvateira, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estréla, 928, filho de José Raymundo do Nascimento e de dona Maria Francisca do Nascimento.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estréla, 928, filha de Miguel Xavier de Barros e de dona Guiomar Xavier de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, fato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8430 — 6 e 13754 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Silva Coelho e a senhorinha Ivone Silva Sa-raiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Matapiquara, armazeador, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 3 Irmãos, 48, filho de Sebastião de Lima Coelho e de dona Tarcila da Silva Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebebiú, 1263, filha de Abílio Saraiva e de dona Gertrudes da Silva Saraiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, fato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8429 — 6 e 13754 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José de Menezes Machado e a senhorinha Maria Luiza de Cristo Mendes Leite.

Ele é viúvo, natural do Pará, Vila Juabá, funcionário autarquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Arcipreste Manoel Teodoro, 233, filha de Ariovaldo de Lemos Mendes Leite e de dona Dagmar Christo Mendes Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, fato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 8428 — 6 e 13754 Cr\$ 40,00

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.483

Aos vinte e cinco (25) dias de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dezenove (19) horas, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, Antônio Gonçalves Bastos, prof. Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. Procurador, Geraldo Castelo Branco Rocha. A finalidade da reunião foi para declarar instalada a Comissão examinadora do Concurso para provimento efetivo do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cujas instruções foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL, de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na "Folha do Norte", de 28 de fevereiro; e no "O Imparcial", de 1 de março — tudo do corrente ano de 1954, e ao qual se inscreveram os candidatos, bachareis em Direito, drs. Armando Dias Mendes, Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Miguel Antunes Carneiro e Ataulpa Rodrigues Leão para sortejar o ponto, o que foi feito, caindo o sexto (6º), diante de que foi formulado o seguinte questionário: Conceituar a entidade Território Federal no nosso sistema político vigente e explanar a sua justificação em face da forma federal do Estado. Questão: Diantre de sua natureza política, qual, sob a Constituição vigorante, o regime tributário dos Territórios Federais?

2a. Questão: Como se pode, sumariamente, descrever a administração dos Territórios Federais brasileiros? As 22,45 horas iniciou-se a prova, cujo término efetuou-se á 1,15 horas do dia 26, em razão do que lavrei, digo eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo sr. Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade  
Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau  
José Acúrcio Cavaleiro de Macedo  
Orlando Chiere Miguel Bitar  
Antônio Gonçalves Bastos  
Samuel Napoleão Cohen  
Geraldo Castelo Branco Rocha  
Ossian da Silveira Brito  
— Secretário

— :: —

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quatorze (14) horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), onde o Tribunal de Contas do Estado do Pará tem a sua sede provisória, os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, Antônio Gonçalves Bastos, professor Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. A finalidade da reunião foi prosseguir o Concurso para provimento efetivo do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, iniciado na véspera, cujas instruções foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL, de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na "Folha do Norte" de 28 de fevereiro e no "Imparcial" de 1 de março — tudo do corrente ano de 1954, e ao qual compareceram os cinco (5) candidatos inscritos. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente mandou que o sr. Secretário procedesse à chamada dos candidatos, constatando-se a presença de cinco candidatos inscritos, não estando presente o candidato Sílvio Xavier Teixeira, que cancelou a sua inscrição. A presidência, então, convida os candidatos, drs. Miguel Antunes Carneiro e Pedro Bentes Pinheiro para examinarem a urna que contém as bolas numeradas correspondentes ao número de pontos constantes do programa de cada disciplina. Verificaram, então, que havia dez (10) bolas numeradas de 1 a 10, que foram introduzidas na urna. A presidência, a seguir, convida o candidato Miguel Antunes Carneiro, o primeiro inscrito, para sorteiar o ponto de Direito Constitucional. Foi sorteado o ponto quinto (5º), e a sub-comissão examinadora, constituída dos drs. Orlando Chiere Miguel Bitar, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros, formulou o seguinte questionário: Dissertar: sobre a natureza jurídica do orçamento e sua importância política, administrativa e financeira. 1a. Questão: Quais os princípios constitucionais que regem o orçamento brasileiro? 2a. Questão: Esquematizar a elaboração orçamentária, desde a fase administrativa até a publicação. Formuladas as questões, às 19,35 horas iniciou-se a prova escrita de Direito Administrativo, cujo término, de acordo com as instruções reguladoras do Concurso, deu-se ás 22,05 horas. Meia hora depois, isto é, ás 22,35 horas, os candidatos foram convocados para a prova escrita de Direito Administrativo, perante a mesma

sub-comissão examinadora, acima mencionada. A Presidência convida o candidato Ataulpa Rodrigues Leão para sortejar o ponto, o que foi feito, caindo o sexto (6º), diante de que foi formulado o seguinte questionário: Conceituar a entidade Território Federal no nosso sistema político vigente e explanar a sua justificação em face da forma federal do Estado. Questão: Diantre de sua natureza política, qual, sob a Constituição vigorante, o regime tributário dos Territórios Federais? 2a. Questão: Como se pode, sumariamente, descrever a administração dos Territórios Federais brasileiros? As 22,45 horas iniciou-se a prova, cujo término efetuou-se á 1,15 horas do dia 26, em razão do que lavrei, digo eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo sr. Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade  
Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

Antonio Gonçalves Bastos  
Orlando Chiere Miguel Bitar  
Samuel Napoleão Cohen  
José Acúrcio Cavaleiro de Macedo  
Geraldo Castelo Branco Rocha  
Ossian da Silveira Brito  
— Secretário

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 19 horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una trinta e dois (32), onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória, os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo, Antônio Gonçalves Bastos, Prof. Samoel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. A finalidade da reunião foi prosseguir o Concurso para provimento efetivo do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, iniciado no dia 25 do corrente, cujas instruções foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na Folha do Norte de 28 de fevereiro e no Imparcial de 1 de março — tudo do corrente ano de 1954, e ao qual compareceram os cinco (5) candidatos inscritos. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente mandou que o sr. Secretário procedesse à chamada dos candidatos, constatando-se a presença dos bachareis em Direito, drs. Armando Dias Mendes, Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Miguel Antunes Carneiro e Ataulpa Rodrigues Leão. A presidência, a seguir, convida o candidato dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, para sortejar o ponto da prova de Direito Civil. Foi sorteado o quinto (5º) ponto, e a sub-comissão examinadora, constituída dos drs. Antonio Gonçalves Bastos, presidente; Orlando Chiere Miguel Bitar e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau membros, formulou o seguinte questionário: Dissertar sobre a natureza jurídica do contrato de compra e venda e seus requisitos? 1a. Questão: Quais os direitos e as obrigações das partes no contrato de compra e venda? 2a. Questão: Como classificar a compra e venda com reserva de domínio e quais as formalidades indispensáveis à sua validade contra terceiros? Dadas as questões, às 14,20 horas iniciou-se a prova escrita de Direito Civil, cujo término, de acordo com as instruções reguladoras do Concurso deu-se ás 16,50 horas. Meia hora depois, isto é, ás 17,20 horas, os candidatos foram convocados para a prova escrita de Direito Commercial, perante a mesma sub-comissão examinadora, acima mencionada. A presidência convida o candidato dr. Armando Dias Mendes, para sortejar o ponto, caindo o 4º, formulando, então, a sub-comissão examinadora o seguinte questionário: Dissertar sobre as sociedades comerciais e suas espécies no direito brasileiro. 1a. Questão: Têm personalidade jurídica as sociedades de fato? Justificar a resposta. 2a. Questão: Quais os elementos comuns e os diferenciais entre as sociedades, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anônimas? A prova iniciou-se ás 17,30, terminando ás 20 horas, observando-se, na conclusão dos trabalhos, de cada uma das provas o previsto no art. 25 e suas alíneas a) e b), das instruções reguladoras do concurso, em razão do que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fiz lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo sr. Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade  
Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

o. — Os resultados obtidos foram os seguintes: o exame de Direito Administrativo, da prova n. 10 o grau 3,5; da prova n. 11 o grau 2,75; da prova n. 12 o grau 3,25; da prova n. 13 o grau 4,25; da prova n. 14 o grau 3,85; da prova n. 15 o grau 4; e a prova n. 16 o grau 3,85. O exame de Direito Constitucional, da prova n. 1 o grau 2,5; da prova n. 2 o grau 3,25; da prova n. 3 o grau 4,5; da prova n. 4 o grau 4; e a prova n. 5 o grau 3,25. O exame de Direito Comercial, da prova n. 16 o grau 4,5; da prova n. 17 o grau 4; e a prova n. 18 o grau 4,5. O exame de Direito Civil, da prova n. 7 o grau 3,25; da prova n. 8 o grau 4,5; da prova n. 9 o grau 4,5; da prova n. 10 o grau 3,5; e o examinador dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo, atribuiu à prova n. 7 o grau 3,25; à prova n. 8 o grau 4,5; à prova n. 9 o grau 4,5 e à prova n. 10 o grau 3,5. O eximindador José Antônio Chiche Miguel Bitar, atribuiu à prova n. 6 o grau 3,75; à prova n. 7 o grau 3,75; à prova n. 8 o grau 4,5; à prova n. 9 o grau 4,5 e à prova n. 10 o grau 3,5. Na sequência, apurou-se que a prova n. 6, em Direito Administrativo, foi 2,66; da prova n. 7-3,33; da prova n. 8-5; da prova n. 9-4,33; e da prova n. 10-3,41. Dessa apuração, passou a Comissão a identificar as provas do grupamento "Direito Civil" — Direito Comercial, direito civil, direito administrativo, contudo, as sobrecartas solicitadas estavam a esconde individualmente, identificando assim, a comissão, pertencer a prova n. 11 ao Direito Civil; ao candidato Ataulpa Rodrigues Leão; e prova n. 28 ao candidato Armando Dias Mendes; a prova n. 18 ao candidato Pedro Bentes Pinheiro. Identificou a seguir a comissão, pertencer a prova n. 23 ao candidato Antônio Chiche Miguel Bitar, atribuída à prova n. 16 o grau 4,5; da prova n. 17 o grau 4,5; da prova n. 18 o grau 4,5; da prova n. 19 o grau 4,5; da prova n. 20 o grau 4,5; da prova n. 21 o grau 4,5; da prova n. 22 o grau 4,5; da prova n. 23 o grau 4,5; da prova n. 24 o grau 4,5; da prova n. 25 o grau 4,5; da prova n. 26 o grau 4,5; da prova n. 27 o grau 4,5; da prova n. 28 o grau 4,5; da prova n. 29 o grau 4,5; da prova n. 30 o grau 4,5; e da prova n. 31 o grau 4,5.

Belém, 29 de junho de 1954.  
— Dr. Benedito de Castro Frade  
— Orlando Chiche Miguel Bitar  
— Antônio Gonçalves Bastos — Sa-  
muel Napoleão Cohen — José  
Acácio Cavaleiro de Macêdo —  
Aldebaro Cavaleiro de Macêdo  
— Klaautau — Geraldo Castelo Bra-  
nco Rocha — Ossian da Silveira  
Brito, secretário.

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 17,00 horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua da Una trinta e dois (32), onde o Tribunal de Contas tem sua sede provisória, os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klaautau, Orlando Chiche Miguel Bitar, José Acácio Cavaleiro de Macêdo, Antônio Gonçalves Bastos, prof. Samoel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente declarou que, tendo sido concluídas as provas de títulos e as provas intelectuais do concurso para provimento do cargo de auditor do T. C., constantes do programa elaborado pela Comissão Examinadora, conforme Instruções publicadas no DIÁRIO OFICIAL de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na Folha do Norte de 28 de fevereiro; no Imparcial de 1 de março — tudo do corrente ano (1954), pela manhã de hoje assinara portaria, que tomou o n. 24, de 30'6'54, marcando para as 17 horas a reunião de que trata o parágrafo único do artigo 30, das Instruções reguladoras do referido Concurso. Abertas as sobrecartas lacradas com as notas atribuídas em sigilo, individualmente, pelos membros da sub-comissão examinadora do grupamento Direito Civil — Direito Comercial, constituída dos drs. Antonio Gonçalves Bastos, presidente; Orlando Chiche Miguel Bitar e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klaautau e José Acácio Cavaleiro de Macêdo, membros revelou-se que, em Direito Constitucional — Direito Administrativo, constituida dos drs. Orlando Chiche Miguel Bitar, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klaautau, atribuiu à prova n. 1 o grau 3,75; à prova n. 2 o grau 4; à prova n. 3 o grau 4; à prova n. 4 o grau 4; à prova n. 5 o grau 5; e à prova n. 6 o grau 4,5; à prova n. 7 o grau 5; e à prova n. 8 o grau 5; à prova n. 9 o grau 5; e à prova n. 10 o grau 5; e à prova n. 11 o grau 5; à prova n. 12 o grau 5; à prova n. 13 o grau 5; à prova n. 14 o grau 5; à prova n. 15 o grau 5; e à prova n. 16 o grau 5; à prova n. 17 o grau 5; à prova n. 18 o grau 5; à prova n. 19 o grau 5; à prova n. 20 o grau 5; e à prova n. 21 o grau 5; à prova n. 22 o grau 5; à prova n. 23 o grau 5; à prova n. 24 o grau 5; à prova n. 25 o grau 5; à prova n. 26 o grau 5; à prova n. 27 o grau 5; à prova n. 28 o grau 5; à prova n. 29 o grau 5; à prova n. 30 o grau 5; e à prova n. 31 o grau 5.

Na sequência, revelou-se que, em Direito Civil — Direito Administrativo, da prova n. 11 o grau 2,75; à prova n. 12 o grau 3,25; à prova n. 13 o grau 4; à prova n. 14 o grau 3,85; à prova n. 15 o grau 4; e a prova n. 16 o grau 3,5; à prova n. 17 o grau 2,75; à prova n. 18 o grau 4; à prova n. 19 o grau 4; e a prova n. 20 o grau 4; e a prova n. 21 o grau 4; e a prova n. 22 o grau 4; à prova n. 23 o grau 4; à prova n. 24 o grau 4; à prova n. 25 o grau 4; à prova n. 26 o grau 4; à prova n. 27 o grau 4; à prova n. 28 o grau 4; à prova n. 29 o grau 4; e a prova n. 30 o grau 4; e a prova n. 31 o grau 4; e a prova n. 32 o grau 4. A prova n. 10 o grau 4; e a prova n. 11 o grau 4; e a prova n. 12 o grau 4; e a prova n. 13 o grau 4; e a prova n. 14 o grau 4; e a prova n. 15 o grau 4; e a prova n. 16 o grau 4; e a prova n. 17 o grau 4; e a prova n. 18 o grau 4; e a prova n. 19 o grau 4; e a prova n. 20 o grau 4; e a prova n. 21 o grau 4; e a prova n. 22 o grau 4; à prova n. 23 o grau 4; à prova n. 24 o grau 4; à prova n. 25 o grau 4; à prova n. 26 o grau 4; à prova n. 27 o grau 4; à prova n. 28 o grau 4; à prova n. 29 o grau 4; à prova n. 30 o grau 4; e a prova n. 31 o grau 4; e a prova n. 32 o grau 4.

Na sequência, revelou-se que, em Direito Civil — Direito Comercial, da prova n. 11 o grau 4,5; à prova n. 12 o grau 4,5; à prova n. 13 o grau 4,5; à prova n. 14 o grau 4,5; à prova n. 15 o grau 4,5; à prova n. 16 o grau 4,5; à prova n. 17 o grau 4,5; à prova n. 18 o grau 4,5; à prova n. 19 o grau 4,5; à prova n. 20 o grau 4,5; à prova n. 21 o grau 4,5; à prova n. 22 o grau 4,5; à prova n. 23 o grau 4,5; à prova n. 24 o grau 4,5; à prova n. 25 o grau 4,5; à prova n. 26 o grau 4,5; à prova n. 27 o grau 4,5; à prova n. 28 o grau 4,5; à prova n. 29 o grau 4,5; à prova n. 30 o grau 4,5; e a prova n. 31 o grau 4,5; e a prova n. 32 o grau 4,5.

Na sequência, revelou-se que, em Nocões Gerais de Contabilidade, da prova n. 11 o grau 3; à prova n. 12 o grau 3; à prova n. 13 o grau 3; à prova n. 14 o grau 3; à prova n. 15 o grau 3; à prova n. 16 o grau 3; à prova n. 17 o grau 3; à prova n. 18 o grau 3; à prova n. 19 o grau 3; à prova n. 20 o grau 3; à prova n. 21 o grau 3; à prova n. 22 o grau 3; à prova n. 23 o grau 3; à prova n. 24 o grau 3; à prova n. 25 o grau 3; à prova n. 26 o grau 3; à prova n. 27 o grau 3; à prova n. 28 o grau 3; à prova n. 29 o grau 3; à prova n. 30 o grau 3; e a prova n. 31 o grau 3; e a prova n. 32 o grau 3. Na sequência, revelou-se que, em Nocões Gerais de Contabilidade, da prova n. 12 o grau 2,75; à prova n. 13 o grau 3,25; à prova n. 14 o grau 3,75; à prova n. 15 o grau 4; à prova n. 16 o grau 4,5; à prova n. 17 o grau 3,25; à prova n. 18 o grau 4; à prova n. 19 o grau 4,5; à prova n. 20 o grau 4,5; à prova n. 21 o grau 4,5; à prova n. 22 o grau 4,5; à prova n. 23 o grau 4,5; à prova n. 24 o grau 4,5; à prova n. 25 o grau 4,5; à prova n. 26 o grau 4,5; à prova n. 27 o grau 4,5; à prova n. 28 o grau 4,5; à prova n. 29 o grau 4,5; à prova n. 30 o grau 4,5; e a prova n. 31 o grau 4,5; e a prova n. 32 o grau 4,5.

Nocões Gerais de Contabilidade, da prova n. 11 o grau 3,25; à prova n. 12 o grau 3,75; à prova n. 13 o grau 4,25; à prova n. 14 o grau 4,75; à prova n. 15 o grau 5; à prova n. 16 o grau 5; à prova n. 17 o grau 5; à prova n. 18 o grau 5; à prova n. 19 o grau 5; à prova n. 20 o grau 5; à prova n. 21 o grau 5; à prova n. 22 o grau 5; à prova n. 23 o grau 5; à prova n. 24 o grau 5; à prova n. 25 o grau 5; à prova n. 26 o grau 5; à prova n. 27 o grau 5; à prova n. 28 o grau 5; à prova n. 29 o grau 5; à prova n. 30 o grau 5; e a prova n. 31 o grau 5; e a prova n. 32 o grau 5.

## DIARIO DA ASSEMBLÉIA

Dias Mendes — 8,55; Pedro Bentes Pinheiro — 7,75; Miguel Antunes Carneiro — 7,60; Ataulpa Rodrigues Leão — 6. Passou, depois, a Comissão a apurar a média geral de aprovação dos candidatos, somando os pontos conseguidos em cada grupamento do exame intelectual (Direito Constitucional — Direito Administrativo, Direito Civil — Direito Comercial, Ciência das Finanças — Noções Gerais de Contabilidade) com as médias de prova de títulos, cujo produto foi dividido por 4, o que resultou a seguinte classificação final do Concurso: 1.º lugar — Armando Dias Mendes, com a média 9,08; 2.º lugar — Benedito José Viana da Costa Nunes, com a média 8,75; 3.º lugar — Pedro Bentes Pinheiro, com a média 7,69; 4.º lugar — Ataulpa Rodrigues Leão, com a média 6,72 e 5.º lugar — Miguel Antunes Carneiro, com a média 6,57. A Comissão, encerrando os seus trabalhos, e na conformidade das Instruções reguladoras do Concurso, resolveu encaminhar ao plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará um relatório, comunicando as conclusões do concurso, relatório esse redigido nos seguintes termos: "Exmos. Srs. Ministro Presidente e demais membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará. A Comissão examinadora, no fim assinada, tendo terminado os trabalhos do Concurso, para provimento dos cargos de Auditores do Tribunal de Contas do Pará, passa, nos termos do artigo 42 das Instruções baixadas para o dito Concurso, a apresentar o relatório das notas atribuídas aos candidatos, assim concebido: o candidato Armando Dias Mendes obteve as seguintes notas: na prova de títulos — 8,55; em Direito Constitucional — 5, em Direito Administrativo — 5, obtendo a nota 10 na primeira prova intelectual, constituída das referidas matérias Direito Constitucional e Direito Administrativo. O dito candidato alcançou em Direito Civil — 4,16 e em Direito Comercial — 4,08, o que dá a nota 8,24 na segunda prova intelectual, constituída de Direito Civil e Direito Comercial. Ainda o candidato Armando Dias Mendes alcançou 4,81 em Ciência das Finanças e 4,75 em Noções Gerais de Contabilidade, o que dá a nota 9,56 na prova constituída pelas duas últimas matérias, que é a terceira prova intelectual. O candidato Armando Dias Mendes obteve, portanto, a média final — 9,08; foram as seguintes as notas atribuídas ao candidato Benedito José Viana da Costa Nunes: 8,80 na prova de títulos; 4,23 em Direito Constitucional; 4,33 em Direito Administrativo; 8,56 na primeira prova intelectual; 4 em Direito Civil; 4,08 em Direito Comercial e 8,08 na segunda prova intelectual; 4,83 em Ciência das Finanças; 4,75 em Noções Gerais de Contabilidade e 9,58 na terceira prova intelectual, o que conferiu a média final 8,75; o candidato Pedro Bentes Pinheiro obteve as seguintes notas: 7,75 na prova de títulos; 8,83 em Direito Constitucional; 3,41 em Direito Administrativo; 7,24 na primeira prova intelectual; 3,61 em Direito Civil; 3,63 em Direito Comercial; 7,29 na segunda prova intelectual; 4,33 em Ciência das Finanças, 4,16 em Noções Gerais de Contabilidade e 8,49 na terceira prova intelectual, resultando daí a média final de 7,69; o candidato Ataulpa Rodrigues Leão alcançou as seguintes notas: na prova de títulos — 6; 3,66 em Direito Constitucional; 3,33 em Direito Administrativo; 6,99 na primeira prova intelectual; 2,66 em Direito Civil; 3,01 em Direito Comercial; 5,97 na segunda prova intelectual; 4,23 em Ciência das Finanças; 4 em Noções Gerais de Contabilidade; 2,23 na terceira prova intelectual, donde de resultou a média final 6,72; o candidato Miguel Antunes Carneiro obteve as seguintes notas: 7,60 na prova de títulos; 3,08 em Direito Constitucional; 2,68 em Direito Administrativo; 5,74 na primeira prova intelectual; 3,32 em Direito Civil; 2,61 em Direito Comercial — 5,94 na segunda prova intelectual; 3,66 em Ciência das Finanças; 3,36 em Noções Gerais de Contabilidade — 7,02 na terceira prova intelectual, donde se

conclui que obteve a média final 6,57. Para o efeito do artigo 40 das mencionadas Instruções, a Comissão examinadora passa a classificar os candidatos aprovados, da seguinte forma: em primeiro lugar — Armando Dias Mendes, com a média final — 9,08; em segundo lugar — Benedito José Viana da Costa Nunes, com a média final 8,75; em terceiro lugar — Pedro Bentes Pinheiro, com a média final 7,69; em quarto lugar — Ataulpa Rodrigues Leão, com a média final 6,72 e em quinto lugar — Miguel Antunes Carneiro, com a média final 6,57. Apresentando este resultado, a Comissão Examinadora agradece ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará a confiança que nela foi depositada, indicando os nomes de seus membros para missão de tanta relevância e responsabilidade. Belém, 30 de junho de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Presidente; dr. Aldebaro Cavaleiro de

Macedo Klautau; dr. Orlando Chiche Miguel Bitar; dr. Antonio Gonçalves Bastos; dr. José Acúrcio Cavaleiro de Macedo e professor Samuel Napoleão Cohen. Foi nessa mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19,30 horas, mandando o sr. presidente que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, val por mim assinada, pelo sr. ministro presidente e demais membros da Comissão.

Belém, 30 de junho de 1954.  
— (aa) Benedito de Castro Frade  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo  
Klautau  
Antonio Gonçalves Bastos  
Orlando Chiche Miguel Bitar  
José Acúrcio Cavaleiro de  
Macedo  
Samuel Napoleão Cohen  
Geraldo Castelo Branco Rocha  
Ossian da Silveira Brito  
— Secretário

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1<sup>a</sup> ZONA

##### Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 29<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antonio Carlos de Oliveira, Alzira Rodrigues de Albuquerque, Alzira de Souza Santana, Auzier Francisco da Silva, Anselmo Paião Ferreira, Adonias Alves Bezerra, Ana Bezerra de Oliveira, Antonio Corrêa da Silva, Armando Rodrigues de Andrade, Almir Maia Seixas, Anna Barbosa Nascimento, Aguialdo João Oliveira, Aulídia Raio Frade, Augusto Pascoal Simões, Alaido Nogueira de Siqueira, Antonio Ivo Matos, Benjamim da Silva, Eires, Bellucio Santos, Beatriz Lima Laranjeira, Benedita de Castro Ferreira, Bonifácio Corrêa, da Divina Providência Cantanhede, Cândido Nascimento Pereira, Cosme José Cosme, Carlos Feitosa da Palma, Conceição Braga de Meneses, Clara Dias Ribeiro, Clódoaldo Oeiras, Camilo Lelis dos Santos, Cicero Dela Rovere, Domingos de Sousa Monteiro, Domingos Jorge Alves, Deolinda Moura Castro, Edmilson Rodrigues de Oliveira, Edna Albuquerque de Oliveira, Santos, Emirencio dos Santos Borges, Ephá Barbosa Lameira, Edivaldo Braga Mendes Wanderley, Esmeralda Fialho, Elza Lameira da Silva, Edson Monteiro da Costa, Eurico Ferreira de Moura, Francisco Cardoso Nascimento, Filó-morio Ribeiro Santos, Francisco Mescouto de Miranda, Georgina Moura Rocha de Castro, Heliódora, Hildemburgo Leopoldo Fernandes, Hemengarda Cavalcante de Albuquerque, Ivete Sampaio Fernandes Braga, Itamar Ferreira Dias, Izis Miranda Siqueira, Ilda Lima Meiguins, Ionilda Mercedes da Cruz, Ivo José Carvalho de Araújo, José Gomes de Moraes, José da Silva Sanjard, João Póster Rosas, José Wilhins Carneiro da Silva, Juracy Araújo Lucas, João Paulino de Lima Filho, José Milton Costa, José Mario Abreu da Silva, João Batista da Silva, João Cirilo da Silva, José Ferreira da Silva, José Barbosa de Souza, João Albino dos Remedios, Raimunda Ribeiro Conceição, José de Oliveira, José Magia Travassos, Luiz Estanislau de Freitas, Laura Dias, Leony Schochomann de Siqueira, Luiza Chagas da Silva, Laura Lima Pinheiro, Laura Rodriguez de Souza, Lina Lopes Guimarães, Leonilia Mauricio dos Santos, Luiz Miranda de Oliveira e Ziza Teixeira de Faria. E, para constar, mandei publicar o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviado cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

##### Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa, que os cidadãos: Adalberto Magalhães Malcher da Silva, Eduardo Brandão, João da Silva Hi-beiro, João Vieira Brito, José Maria Pereira Brandão, José da Silva Nogueira, Manoel Moraes Gouveia, Maria Augusta Cotrim da Silva Brito, Maria Martins e Silva, Maria Marques da Silva, Paulo Ferreira da Silva, Raymundo Bentes Silva, Raymundo Raio Ferreira, Rita Nunes Bezerra de Medrado e Rosa Pereira da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviado cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo escrivão eleitoral

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29<sup>a</sup> ZONA

##### EDITAL

##### Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Alvaro Bandeira, Antônio de Brito, Antônio Soares da Silva, Antônio Pinheiro da Silva, Agildo Tavares da Fonseca, Adolfo Vieira dos Santos, Almiro dos Reis, Anizio Costa, Antônia Oliveira Ribeiro, Amélia Martins da Silva, Antônio Pinheiro Filho, Belarmino Campos de Almeida, Bilgo Posidônio de Lacerda, Célia da Costa Braga, Cecília Miranda Silva, Carlos Benedito Abreu da Silva, Clarisse De Souza Franco, Carminal Neves dos Santos, Elza Carvalho Silva, Edmêa Amaral dos Santos, Eulíria dos Santos Neves, Esteliano Mendes da Silva, Elmira Santana de Souza, Edval Margarida da Cunha, Eugênio Borges Machado, Elvira Santos Oliveira, Elinde Santana de Souza, Eunice Mendes de Almeida, Edite Alves dos Santos, Francisca Alves da Silva, Felinto José da Silva Ra-

uña, Fázelinda Olímpia Melo de Castro, Fernando da Costa Botelho, Fernando Coelho Arruda, Francisco Oliveira Antunes, Francisco Ribeiro, Iracy Fernando Alberto Pires, Giuliana Florinda Michelina, Geracina Nazaré Azevedo de Oliveira, Guilhermina da Silva Dias, Israel Ferreira Pinto, Isidoro Bitencourt Mafar, Iracy da Costa, José Ventura da Silva, João de Deus Carvalho, Juracy Brito de Souza, Iraci Pinheiro da Silva, Izabel Corrêa de Castro, José Pinho, Jorge Gaudêncio de Lima, José Antônio da Silva, João Dantas da Silva, Julieta da Silva Nóbrega, Jandira da Costa Botelho, Jônio Juarez Pinheiro Nogueira, Justino Travassos dos Santos, João Batista Andrade, Juventino Martins Lisboa, Luzia Pinheiro da Silva, Luizemiro Pereira da Mota, Laudiceia Chagas Pinto, Lucimar Nylander de Assio, Laurostino Lima de Souza, Lucimar Loureiro, Lucmar Oliveira Pinto, Luiza Mota da Silva, Lourival do Espírito Santo, Maria Alves Ferreira de Moraes, Maria Antonieta Cabral Soares, Manoel Domingos Cordeiro de Souza, Maria de Lourdes da Trindade Ferreira, Mário da Silva Araújo, Maria Adalgisa Frazão de Andrade, Maria Eudamir Nogueira Bayna, Maria Ferreira de Almeida, Maria Iza Wanderley, Maria Luzia Mendes de Almeida, Mercêdes Aires Moreira, Maria Batista Santos, Milton do Amaral Mota, Nathanael do Melo Botelho, Nancy Duarte de Lima, Nair Greijal, Neide Greijal, Nilo Cordeiro Pereira Pinto, Norma dos Santos, Neuton da Luz, Garcia, Olavo de Souza Santos, Ofir da Silva Reis, Ormino Franco Gomes, Osvaldo, Osmarino Corrêa Lima, Osmarina Oliveira de Miranda, Paulo Ferreira da Silva, Pedro Raio da Costa, Pedro da Conceição, Rainunda Rodrigues Viana, Rita Batista Machado, Raimundo Machado de Souza, Raimunda Pinheiro Lobo, Raimundo Guilherme de Oliveira, Raimundo Ribeiro Dias, Raimunda Geraldina de Miranda Melo, Raimundo Guijerme Rodrigues Wanzeller de Albuquerque, Raimundo Oliveira da Paz, Raimundo Moacir, Rainunda da Conceição Tavares, Rainunda Maria da Silva, Raimundo Baima de Almeida, Raymunda Pinheiros Maia, Ruy Andrade Barbosa, Rascrima Maria Oliveira Jatene, Sávio Moura Bortes, Silvestre Carlos Fernandes, Tereza Pampolha Xefan, Tereza Borges de Almeida, Thomas Carvalho Filho, Tânia Maria Rodrigues de Oliveira, Terezinha Rolha, Terezinha Oliveira de Almeida, Vicente Silva, Wanda Pinheiro de Oliveira, Waldemar Simplicio Vimente de Matos, Zaulio do Sacramento, Zilma Martins e Zaira de Carvalho Silva. E para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, 2 de julho de 1954.

— (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

##### 2.ª Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos:

Antônia Silva Lobato, Antônio Augusto da Silva, Benedito Antônio Nunes, Edite Sales de Lima, Edgar Mendes de Almeida, Francisco Fracisco Quimico de Francisco Quimico de França, Gonçalo Sales de Mendonça, Maria Ferreira Gonçalves, Maria Celsa Miranda de Oliveira, Maria Heloisa Silva, José Angelo da Silva, Olavo Cardoso Nascimento, Sebastião da Silva Araújo, Sebastiana Silva, Samuel da Veiga, Zinalda Jorge da Veiga, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz.

E para constar mandei publicar o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 2 dias de julho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.